



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 17 DE AGOSTO DE 2017.  
BOLETIM GERAL Nº 152**

**MENSAGEM**

Mudar é, muitas vezes, arriscar. Mas, sem riscos, não há grandes conquistas.

"Pois o Senhor será a tua esperança, e guardará os teus pés de serem presos". (Proverbios 3:26)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

18 DE AGOSTO DE 2017 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM MOISES TAVARES MORAES	5824036/1	18/08/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO	57191260/1	18/08/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA	57174099/1	18/08/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOBM RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO	54190168/2	18/08/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	57218021	18/08/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO	5623677/1	18/08/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 2216 - QCG-COP)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O(s) militares abaixo relacionado(s), apresentou(aram) na Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes Diplomas e Certificados:

certificados do Militar : SGT BM Edvando Rabelo da Silva; MF: 5609712-1

CURSO:ATEBA- Aperfeiçoamento técnico de bombeiros para aeródromos, realizado no SBSN-AEROPORTO DE SANTARÉM pela INFRAERO, no período de 02/09 a 13/09/2013, com carga horária de 81 horas-aulas.

CURSO: CONDUTOR DE TRANSPORTE DE VEÍCULO DE EMERGENCIA, realizado em BELÉM, no período de 10/03 a 14/03/2014 com a carga horária de 50 horas-aulas.

CURSO: MECÂNICA DE MOTOCICLETA, REALIZADO NA AGILIZA MARKETING, no período de 06/10/2014 a 31/03/2015, com a carga horária de 160 horas-aulas.

CURSO: WORKSHOP DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA, REALIZADO NA YAMAHA MOTOR, no período 12/03/2015, com duração de 3 horas-aulas.

CURSO: INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTOCICLETA, realizado na Agiliza Marketing, no período de 2 meses, com carga horária de 40 horas aulas.

CURSO: BREC/2015-Polo Santarém, realizado no período de 21/09 a 25/09/2015, com a carga horária de 84 horas-aulas.

CURSO: MECANICA DE MOTOR A DIESEL, realizado no SENAI no período de 04/08 a 21/10/2016, com a carga horária de 160horas-aulas.

CURSO: BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL-Polo Santarém, realizado no 4º Grupamento de Bombeiros Militar, no período 10/10 a 15/10/2016, com carga horária de 60 horas-aulas.

(Fonte: Nota nº 2141 - QCG-DEI)

**2 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL**

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal, 1º, 2º e 3º PELOTÃO CFP-2017 do Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização, elaborado pela Divisão CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praça ministrado no período 12 a 18 de junho de 2017.

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ASSUNTOS GERAIS

##### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

###### 1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no respectivo dia, a militar abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
MAJ/QOBM KAREN PAES DINIZ GEMAQUE	5833507-1	QCG-DEI	TRANSFERÊNCIA	18/07/2017

PROTOCOLO: 84108

(Fonte: Nota nº 2202 - QCG-DP)

###### 2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado os militares a deslocarem-se as referidas cidades, a fim de participarem da quarta edição do "Rescue Days Brasil", sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
MAJ/QOBM EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO	5723370/1	BELÉM	SÃO PAULO	16/08/2017	18/08/2017
CAP/QOBM MARCO ROGERIO SCIENZA	57175250/1	BELÉM	SÃO PAULO	16/08/2017	18/08/2017
CAP/QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO	57174109/1	BELÉM	SÃO PAULO	16/08/2017	18/08/2017

PROTOCOLO: 83381

(Fonte: Nota nº 2031 - QCG-DP)

#### B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

###### 1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal no respectivo dia, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD/QBM ALEXANDRE RAFAEL BRITO BEZERRA	57218524/1	9º GBM	Transferência de UBM	11/08/2017

Protocolo: 86066

(Fonte: Nota nº 2171 - QCG-DP)

###### 2 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Os militares abaixo relacionados participaram a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraviado o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	REGISTRO
SUB TEN R/R CLAUDIO GUALBERTO MARTINS GALVÃO	3383156/1	INATIVO	00277/2017166721-0
3 SGT - QBM CELIO ROCHA DE JESUS	5399580/1	2º GBS-GSE	00008/2017.106157-1
3 SGT - QBM MARCELO SANTOS DA SILVA	5398100/1	IESP	00277/2017170844-6
CB - QBM AGNALDO LUIS CASTRO LOPES	57218248-1	QCG-SUBCMD	00277/2017173513-8

PROTOCOLO: 84807,84567,85113,85346

(Fonte: Nota nº 2205 - QCG-DP)

###### 3 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias dos militares abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN/QBM MARIO AUGUSTO BARROSO DOS SANTOS	5420890/1	30º GBM	JUL	2016	01/12/2017	30/12/2017
2 SGT/QBM-COND RANGEL NASCIMENTO PIMENTEL	5162173/1	14º GBM	OUT	2016	01/11/2017	30/11/2017
CB/QBM MAX MULLER BARBOSA LIMA	57218374-1	14º GBM	SET	2016	01/12/2017	30/12/2017

SD/QBM RAFAEL FERREIRA DE CASTRO	57217963-1	14º GBM	NOV	2016	01/12/2017	30/12/2017
----------------------------------	------------	---------	-----	------	------------	------------

PROTOCOLO: 84218,8444,84803,84804

(Fonte: Nota nº 2204 - QCG-DP)

#### 4 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB/QBM ELDER SAMPAIO FARIAS	54185008/1	QCG-AJG	DETRAN	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

PROTOCOLO: 82003

(Fonte: Nota nº 2194 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

**Portaria nº 383 de 18 de Julho de 2017**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **CAP QOBM Lenilson da Costa Silva, MF: 57174210/1, como Fiscal do Contrato nº 383/2017**, celebrado com a empresa RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, cujo objeto é a aquisição de **mangueiras de combate a incêndio** para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **SUB TEN BM RR Edson David Cunha dos Santos, MF: 3383474-2, como Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM**

**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

**FONTE: PROTOCOLO Nº 45463**

(Fonte: Nota nº 2208 - QCG-DAL)

### 2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

**Portaria nº 468 de 18 de Julho de 2017**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Maj. QOBM. Luis Arthur Teixeira Vieira MF: 5749034-1, como Fiscal do Contrato nº 377/2017**, celebrado com a empresa SIMOSEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de **100 (cem) roupas de apicultor** para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **CAP. QOBM. Guilherme de Lima Torres, MF: 57174094-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à

Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**FONTE: PROTOCOLO Nº 72114**

(Fonte: Nota nº 2209 - QCG-DAL)

### 3 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
SUB TEN/QBM-COND ROBERTO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	5211239/1	01/02/2007	02/03/2007	2006
SUB TEN/QBM-COND ROBERTO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	5211239/1	01/02/2008	01/03/2008	2007

Conforme preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, Inciso V, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

PROTOCOLO: 22235

(Fonte: Nota nº 2126 - QCG-DP)

### 4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :
1 TEN/QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	MANUELA BAÍA PERNA	FILHA
1 TEN/QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	NINA BAÍA PERNA	FILHA

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 84784

(Fonte: Nota nº 2135 - QCG-DP)

### 5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :
1 TEN/QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	MANUELA BAÍA PERNA	FILHA
1 TEN/QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	NINA BAÍA PERNA	FILHA

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 84784

(Fonte: Nota nº 2137 - QCG-DP)

### 6 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB/QBM ROFFMAN GOMES AMORIM	57189223/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª
CB/QBM FLADINALDO SILVA CHAGAS	57189192/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTOCOLO: 82876

(Fonte: Nota nº 2122 - QCG-DP)

### 7 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

## PORTARIA Nº 516 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea "a" e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) meses de licença especial a SUB TEN BM **ERONILDES DOS SANTOS SOUSA**, MF 5626447-1, do QCG/GRAESP, no período de 01/08/2017 a 27/01/2018, referente ao decênio de 01/02/1994 a 01/02/2004, (1ª Licença). Apresentação dia 28/01/2018, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - A Diretoria de Pessoal, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 84770

(Fonte: Nota nº 2172 - QCG-DP)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1 - ATO DO COMANDANTE

ATO DO SUBCOMANDANTE DO 1º GBM

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando o Auto de Sindicância procedido por determinação deste Comando por meio da Portaria nº 019/2016 – SIND – Cmdº do 1º GBM, de 04 de novembro de 2016, cujo Sindicante nomeado foi o 1º SGT BM Antonio Maria de Souza Viana, MF 5124093-1, tendo o intuito de apurar todas as circunstâncias dos fatos que versaram sobre o desaparecimento de um celular marca J3 da Samsung, no dia 23/09/2016, por volta das 12h da manhã, que pertencia ao voluntário civil Henrique Pinheiro Amaral, quando estava de expediente na unidade.

RESOLVO:

Concordar com a solução a que chegou o Sindicante, que em virtude das ausências de provas não há como atribuir a autoria dos fatos a algum militar, portanto não há indícios de crime de natureza civil ou Militar, assim como não há indícios de Transgressão da Disciplinar por parte dos militares componentes do CBM/PA;

Remeter a 2ª via e Solução da presente Sindicância ao Subcomando Geral, para análise, conhecimento e publicação em Boletim Geral, a presente solução;

Ao Subcomandante do 1º GBM arquivar a 1º via dos Autos da Sindicância na 2ª seção da Unidade.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Belém-Pa, 28 de julho de 2017.

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA– MAJ QOBM

Subcomandante do 1ºGBM

Protocolo:84761

(Fonte: Nota nº 2162 - QCG-SUBCMD)

### 2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
1 SGT/QBM LUCIVAL DOS PRAZERES DEMETRIO	5162580/1	29º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

PROTOCOLO: 81546

(Fonte: Nota nº 2124 - QCG-DP)

### 3 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 087/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 07 de agosto de 2017.

Anexo: Autos de IPM (1ª via – com 46 fls. e cd de audio) Portaria nº 015/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017;

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art.

37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de Encarregado no Inquérito Policial Militar instaurado por meio da Portaria nº 015/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 13 de julho de 2017 (BG nº 135, de 20/07/2017);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o TEN CEL QOBM OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA MF: 5420768-1, como Encarregado do Inquérito Policial Militar; instaurado através da Portaria nº 015/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 13 de julho de 2017;

Art. 2º – Nomear o TEN CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JÚNIOR MF: 5420741-1 à Portaria nº 015/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 13 de julho de 2017, como Encarregado do Inquérito Policial Militar, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Protocolo: 83847

(Fonte: Nota nº 2123 - QCG-SUBCMD)

#### **4 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 084/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 08 de agosto de 2017.

Anexo: Ofício nº 009/2017 – PADS, de 19 de julho de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, atendendo solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 009/2017 – PADS, de 19 de julho de 2017, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar SUB TEN BM AUGUSTO CESAR DE CASTRO RODRIGUES MF: 5037760-1, no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado através da Portaria nº 028/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no artigo 71 do CPPM e artigo 5º inciso LV da CF/88 o 1º TEN QOBM MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA MF: 57216350-1, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado SUB TEN BM AUGUSTO CESAR DE CASTRO RODRIGUES;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Protocolo: 84550

(Fonte: Nota nº 2125 - QCG-SUBCMD)

#### **5 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

PADS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 2º TEN QOABM MANUEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES MF: 5422795-1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 015/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 18 de abril de 2017, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Referência: Ofício nº 007/2017 – PADS, de 13/07/2017. Protocolo: 83988

(Fonte: Nota nº 2127 - QCG-SUBCMD)

#### **6 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

1 – SIND. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 2º SGT BM JOSE CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JUNIOR MF: 5601789-1 (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 017/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 19 de abril de 2017, de acordo com os termos do art.098 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Referência: Ofício nº 014/2017 – SIND., de 20/07/2017. Protocolo: 84451  
(Fonte: Nota nº 2129 - QCG-SUBCMD)

## **7 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES**

ATO DO SUBCOMANDANTE DO 1º GBM  
SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comandante do 1º GBM, instaurado através da Portaria nº 025/2016– PADS. Cmdº. 1º GBM, de 03 de novembro de 2016, sendo nomeado o 3º SGT BM Raimundo Dilcinei Lima Brito da Costa MF: 5826969-1, que visa apurar a conduta do SD BM JAILSON DA SILVA FERREIRA MF: 57217753-1, o qual faltado ao Serviço de componente da guarnição de salvamento para qual estava escalado no dia 18AGO2016.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), concordar que não há indícios de crime de natureza comum ou militar, mas no bojo do procedimento ficou comprovado a transgressão da disciplina Bombeiro Militar, por parte do SD BM JAILSON DA SILVA FERREIRA MF: 57217753-1;

Após inquirição do acusado (fls. 22 e 23), cópia do livro de comandante do trem de SOS ao 1º GBM (Parte nº 231 de 18AGOSTO2016), bem como a confirmação do fato pelas testemunhas inquiridas (24, 25 e 21), ficou comprovado que o acusado faltou serviço, não apresentando justificativa plausível em suas alegações de defesa.

DOSIMETRIA: Dessa forma, ao analisar os antecedentes do transgressor lhe são favoráveis, pois não é reincidente em transgressão de mesma natureza; As causas que determinaram a transgressão não lhe são favoráveis, pois é dever do militar tomar ciência de sua escala; A natureza dos fatos e os atos que a envolveram não lhe são favoráveis, pois estava de serviço e sua ausência causou prejuízo ao serviço com a sobre carga dos demais membros de serviço; As consequências que dela possam advir não lhe são favoráveis, pois com sua conduta incide para a indisciplina no CBM/PA;

Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBM/PA, PUNIR o militar SD BM JAILSON DA SILVA FERREIRA MF: 57217753-1, com 02 (dois) dias de DETENÇÃO, com as suas condutas não observou os preceitos contidos nos Art. 17, incisos, X, XVII; Art. 18, incisos, VII, VIII e XI, infringiu o Art. 37, incisos, XX, XXIV, XXVIII e L; Com atenuantes do art. 35, incisos, I ; Com agravantes do Art. 36, sem agravantes; Transgressão de natureza “LEVE”, por incidir no Art. 31, § 1º, inciso I; Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006. Permanece no comportamento BOM;

Remeter a 2ª via e Solução da presente PADS ao Subcomando Geral, para análise, conhecimento e publicação em Boletim Geral;

Registrar nos assentamentos e ficha disciplinar do transgressor;

Após publicada a solução, cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, e logo transcorrido o prazo recursal, aplicar a devida punição, conforme o disposto no art. 48, § 1º da lei 6.833/2006;

Ao Subcomandante do 1º GBM arquivar a 1º via dos Autos do PADS na 2ª seção da Unidade, realizar o controle e providências administrativas necessárias para cumprimento desta solução.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Belém-Pa, 11 de julho de 2017.

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA– MAJ QOBM  
Subcomandante do 1ºGBM  
Protocolo:84756  
(Fonte: Nota nº 2163 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE-GERAL**

